



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 291 / 2021

SERVIÇO DE ESTABILIZANTE DE SOLO EM ESTRADAS DA ZONA RURAL

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura contrate e aplique o serviço de estabilizante de solo para as estradas da zona rural.

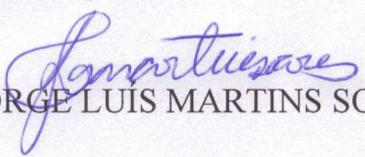
Justificativa:

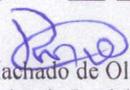
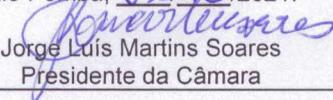
O estabilizante de solo é um produto brasileiro empregado na estabilização e impermeabilização de solos para a construção de estradas, aterros sanitários, aeroportos a baixos custos.

Essa tecnologia melhora as propriedades geotécnicas dos solos para uso em obras de engenharia, atua sobre as partículas finas do solo, aumentando a capacidade de suporte, reduzindo sua expansão e sucção.

Os resultados são excelentes, de forma que indico ao município adotar essa tecnologia nas estradas rurais, pois tenho notícias de que está sendo usado com grande sucesso em outros municípios.

Rio Pomba/MG, 29 de novembro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>03/12/2021, 17h 15min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>03/12/2021</u> .  Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>06/12/21</u>
--	---	---